



RELATÓRIO Nº _____, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1781/2014, que dispõe sobre a valorização das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.

Relator(a): Deputado(a)

Com a Mensagem nº 027/2016-GAG, de 26 de fevereiro 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1781/2014, de autoria do Deputado Roberio Negreiros, que dispõe sobre a valorização das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 27.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposta em análise apresenta vício de inconstitucionalidade formal, em virtude de violar competência da União para legislar sobre direito do trabalho e normas gerais de licitação e contratação, previstas no art.22 da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputado(a) *Roberio Negreiros*
Relator(a)